

				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Junho	378.000,00	665.865,87	1.043.865,87
03	30	000	Junho	404.000,00	204.096,16	608.096,16
04	50	000	Junho	1.277.000,00	1.239.818,81	2.516.818,81
05	90	000	Junho	138.000,00	213.169,99	351.169,99
06	130	000	Junho	1.749.000,00	3.048.362,03	4.797.362,03
06	140	510	Junho	1.382.000,00	924.037,31	2.306.037,31
07	220	000	Junho	1.000.000,00	1.185.766,91	2.185.766,91
08	240	000	Junho	748.000,00	925.677,81	1.673.677,81
09	280	000	Junho	7.224.000,00	5.318.100,77	12.542.100,77
20	310	000	Junho	602.000,00	882.452,32	1.484.452,32
21	350	000	Junho	1.633.000,00	1.027.250,38	2.660.250,38
22	530	101	Junho	13.056.000,00	5.253.591,36	18.309.591,36
22	550	104	Junho	17.013.000,00	26.897.346,48	43.910.346,48
23	690	000	Junho	769.000,00	1.228.991,90	1.997.991,90
24	760	000	Junho	477.000,00	491.316,76	968.316,76
25	780	000	Junho	2.407.000,00	2.803.475,22	5.210.475,22
25	830	940	Junho	0,00	119.802,23	119.802,23
26	1190	000	Junho	336.000,00	186.682,49	522.682,49
27	1220	000	Junho	175.000,00	120.625,32	295.625,32
27	1221	008	Junho	0,00	204.000,00	204.000,00
28	1270	000	Junho	1.352.000,00	670.993,41	2.022.993,41
29	1300	000	Junho	69.000,00	61.472,95	130.472,95
<b>Total</b>				<b>52.189.000,00</b>	<b>53.672.896,48</b>	<b>105.861.896,48</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Maio	972.980,84	665.865,87	307.114,97
03	30	000	Maio	609.287,02	204.096,16	405.190,86
04	50	000	Maio	2.371.893,86	1.239.818,81	1.132.075,05
05	90	000	Maio	254.501,12	113.169,99	141.331,13
05	90	000	Dezembro	130.000,00	100.000,00	30.000,00
06	130	000	Maio	3.760.111,02	3.048.362,03	711.748,99
06	140	510	Maio	1.591.347,04	425.037,31	1.166.309,73
06	140	510	Dezembro	499.000,00	499.000,00	0,00
07	220	000	Maio	2.046.203,43	1.185.766,91	860.436,52
08	240	000	Maio	1.593.577,62	925.677,81	667.899,81
09	280	000	Maio	12.231.794,60	5.318.100,77	6.913.693,83
20	310	000	Maio	1.370.180,86	882.452,32	487.728,54
21	350	000	Maio	3.233.851,68	1.027.250,38	2.206.601,30
22	530	101	Maio	20.650.412,86	5.253.591,36	15.396.821,50
22	550	104	Maio	38.213.376,36	26.897.346,48	11.316.029,88
23	690	000	Maio	1.873.613,11	1.228.991,90	644.621,21
24	760	000	Maio	928.539,09	491.316,76	437.222,33
25	780	000	Maio	5.182.993,66	2.803.475,22	2.379.518,44
25	830	940	Fevereiro	152.000,00	26.401,48	125.598,52
25	830	940	Março	140.000,00	35.400,75	104.599,25
25	830	940	Abril	58.000,00	58.000,00	0,00
26	1190	000	Maio	529.398,64	186.682,49	342.716,15
27	1220	000	Maio	311.132,42	120.625,32	190.507,10
27	1221	008	Abril	204.000,00	204.000,00	0,00
28	1270	000	Maio	2.322.980,99	670.993,41	1.651.987,58
29	1300	000	Maio	125.846,69	61.472,95	64.373,74
<b>Total</b>				<b>101.357.022,91</b>	<b>53.672.896,48</b>	<b>47.684.126,43</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 637 DE 08 DE JUNHO DE 2021

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.30	001	5.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	1.920.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.925.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.925.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	001	Junho	209.000,00	5.000,00	214.000,00
42	145	493	Junho	0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
<b>Total</b>				<b>209.000,00</b>	<b>1.925.000,00</b>	<b>2.134.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 640 DE 09 DE JUNHO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta exclusão de Miguel Francisco Palugan do quadro funcional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.077405/2021-17 e

Considerando Certidão de Óbito nº 079889 01 55 2021 4 00136 361 0080268 41, do 1º Ofício de Registro Civil de Londrina-PR,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 133078 MIGUEL FRANCISCO PALUGAN
- b) CARGO/CLASSE: FISCAL DO MUNICÍPIO-A
- c) FUNÇÃO: FMA - SERVIÇO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO I
- d) LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE  
1230 - DIRETORIA DE ÁREAS VERDES - SEMA  
002 - GER. DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMA
- e) NRO. VAGA: 000017
- f) DOCUMENTO: Certidão de Óbito nº 079889 01 55 2021 4 00136 361 0080268 41, do 1º Ofício de Registro Civil de Londrina-PR,
- g) NÚMERO SEI: 19.009.077405/2021-17
- h) DATA VIGÊNCIA: 20/05/2021
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de junho de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 641 DE 09 DE JUNHO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Renata Thais Barbosa Cesar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.077338/2021-31,

**DECRETA:**

**ART. 1º** A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 163562 RENATA THAIS BARBOSA CESAR
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
19-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA  
1930-DIRETORIA DO SINE  
003-GER. DE INTER. DE MAO DE OBRA E HAB. SEG DESEMPREG
- e) DOCUMENTO: SIP Nº 5553/2021
- f) NÚMERO SEI: 19.009.077338/2021-31
- g) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2021